

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Câmara Municipal
de
Barrocas*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

ATOS OFICIAIS



ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS

Estado da Bahia

PORTARIA Nº 010, DE 12 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLEMENTAR E SUPERVISIONAR O PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS - BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Barrocas e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barrocas, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO o disposto do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil que disciplina as regras e forma de investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 485/2024, que autoriza o Poder Legislativo a realizar concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Barrocas e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de realização, acompanhamento e avaliação do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2024, para preenchimento de vagas do quadro permanente da Câmara Municipal de Barrocas.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será constituída pelos servidores públicos, a seguir elencados:

- I – Sérgio Manoel Evangelista (Presidente);
- II – Renivalda da Silva Oliveira Silva (membro);
- III – Berenice Brito Lima (membro).

§ 1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Avenida José Raimundo Lopes de Queiroz, SN – Barrocas/Ba. – CNPJ: 04.216.292/0001-55
Fone/Fax: (75) 3608-2151



§ 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por qualquer outro membro da Comissão.

Art. 3º – A Comissão Especial ora constituída realizará e supervisionará o Concurso Público de Provas e Títulos, respeitando e fazendo cumprir o Edital do mesmo, as disposições legais em vigor e tomará as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 6º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barrocas - BA, em 12 de abril de 2024.

Miguel Carvalho de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal

Avenida José Raimundo Lopes de Queiroz, SN – Barrocas/Ba. – CNPJ: 04.216.292/0001-55
Fone/Fax: (75) 3608-2151